



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA
SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução de serviços geológicos, para a referida confecção/ regularização do processo de outorga, protocolo, encaminhamento e monitoramento junto a DRH/SEMA/RS, inscrição no sistema SIOUT, de poços artesianos do município, compreendendo as adequações construtivas individualizadas para captação de água subterrânea, conforme exigências do Departamento de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, bem como a realização de ensaios, teste de vazão e análise físico, químico e microbiológico, todos padrão outorga.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da obrigação legal da regularização e cadastro de poços profundos, para obtenção de outorga junto ao Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento – DRHS, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/RS, com vistas a prevenção, ou seja, eliminar qualquer possibilidade de poluentes no aquífero, através deste meio de acesso representado pelo poço.

Conforme determina o Programa "Poço Legal" da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA/RS). A obtenção da outorga de uso é fundamental para garantir o uso sustentável da água subterrânea, assegurar a qualidade da água e prevenir passivos ambientais e sanitários.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá/RS, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos referentes à regularização de poços tubulares no âmbito do Programa "Poço Legal", instituído pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (SEMA/RS), compreendendo:

- Elaboração de documentação para licenciamento ou regularização ambiental;
- Atendimento às normas da FEPAM/SEMA/RS;
- Ensaio de vazão acompanhado de gráfico, cálculo e planilhas;
- Relatório técnico com perfis geológico construtivo;
- Projeto operacional;
- Laudo Hidrogeológico;
- Análise físico-químicas e bacteriológicas da água padrão DRH/RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- ART – Anotação de responsabilidade técnica adequações construtivas e individualizadas para cada um dos poços de captação de água subterrânea para abastecimento público, conforme exigências do departamento de Recursos Hídricos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/DRH/RS, para encaminhamento do processo de Outorga;
- Fornecimento e instalação de Hidrômetro e Tubo de monitoramento;
- Taxas do órgão ambiental regulamentador.

Requisitos técnicos e operacionais:

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Estar devidamente registrada no CREA/RS, com comprovação de regularidade;
- Possuir em seu quadro funcional profissional, com registro ativo no CREA e capacidade para emissão de ART;
- Conhecimento das normas e diretrizes do Programa “Poço Legal” (SEMA/RS), especialmente quanto à Resolução CONSEMA nº 372/2018 e Portaria SEMA nº 79/2023 (ou outra norma vigente);
- Dispor de equipamentos adequados para realização dos serviços técnicos de vistoria e diagnóstico do poço;

Requisitos relacionados à execução contratual:

- Apresentação de cronograma de execução dos serviços;
- Emissão de relatórios técnicos conforme modelo da SEMA/RS;
- Garantia de que os serviços contratados serão executados por profissional habilitado, com emissão de ART correspondente;

3.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

3.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

- a)** Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;
- b)** Certificado de registro do responsável técnico junto ao órgão competente, nas áreas de engenheiro geólogo, engenheiro civil, engenheiro de minas, engenheiro ambiental, engenheiro ambiental e sanitarista.
- c)** Comprovação de vínculo do Responsável Técnico com a Empresa (contrato de prestação de serviço, carteira assinada, estatuto, contrato social ou afins).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os materiais/serviços objeto deste processo, têm natureza de materiais/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	- Encaminhamento do processo de outorga no SIOUT/DRH/SEMA/RS, acompanhamento do processo até a emissão de portaria de outorga por parte do departamento competente. - Ensaio de vazão acompanhado de gráfico, cálculo e planilhas; - Relatório técnico com perfis geológico construtivo; - Projeto operacional; - Laudo Hidrogeológico; - Análise físico-químicas e bacteriológicas da água padrão DRH/RS; - ART – Anotação de responsabilidade técnica adequações construtivas e individualizadas para cada um dos poços de captação de água subterrânea para abastecimento público, conforme exigências do departamento de Recursos Hídricos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/DRH/RS, para encaminhamento do processo de Outorga; - Fornecimento e instalação de Hidrômetro e Tubo de monitoramento; -Taxas do órgão ambiental regulamentador.	12	R\$7.077,67	R\$87.932,04

Para a quantidade estimada para a contratação, levou-se em consideração a quantidade de poços que o município possui, sendo que os serviços serão realizados em duas etapas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- Etapa 1: regularização de 6 (seis) poços;
- Etapa 2: regularização de 6 (seis) poços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Contratação de empresa, para a realização dos serviços.

a.1) viabilidade de mercado: (x) sim () não

Há disponibilidade de empresas com qualificação técnica no mercado que atuam com regularização de poços, elaboração de projetos de outorga, execução de análises laboratoriais e assessoria para tamponamento de poços profundos. A consulta prévia identificou fornecedores atuantes no Rio Grande do Sul e em regiões próximas, com experiência comprovada em atender às exigências do DRHS/SEMA-RS.

a.2) viabilidade econômica: (x) sim () não

O custo estimado da contratação está condizente com a verba disponível no orçamento da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. Trata-se de serviço técnico com valores padrão de mercado, compatíveis com a complexidade da atividade e com os parâmetros praticados por empresas habilitadas. A adoção da modalidade Pregão garante maior competitividade e potencial de redução de custos.

a.3) Viabilidade Operacional: (x) sim () não

A execução será feita por instituição ou empresa qualificada, com equipe multidisciplinar (engenheiros, geólogos, técnicos ambientais) e infraestrutura compatível com os requisitos legais e técnicos exigidos. A empresa contratada assumirá integralmente a responsabilidade pelos serviços técnicos, documentação, ARTs e análises, assegurando a operacionalização completa da demanda.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução de serviços geológicos, para a referida confecção/ regularização do processo de outorga, protocolo, encaminhamento e monitoramento junto a DRH/SEMA-RS, inscrição no sistema SIOUT, de poços artesianos do município, compreendendo as adequações construtivas individualizadas para captação de água subterrânea, conforme exigências do Departamento de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, bem como a realização de ensaios, teste de vazão e análise físico, químico e microbiológico, todos padrão outorga.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços levando em conta menores preços pesquisados no Licitacón.

Em anexo , seguem as pesquisas realizadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação, o valor total de R\$84.932,04.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços a serem prestados deverão compreender as especificações descritas no item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Para a quantidade estimada para a contratação, levou-se em consideração a quantidade de poços que o município possui, sendo que os serviços serão realizados em duas etapas:

- Etapa 1: regularização de 6 (seis) poços;
- Etapa 2: regularização de 6 (seis) poços.

O prazo para execução dos serviços será o seguinte:

- Etapa 1: até 30 de junho de 2026.
- Etapa 2: até 31 de dezembro de 2026.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a emissão da outorga, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a regularização e cadastro de até 12 (doze) poços profundos, com vistas à obtenção de outorga de uso da água subterrânea junto ao Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS), da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul (SEMA/RS), de acordo com os critérios e exigências técnicas definidas pela legislação vigente.

A solução contempla a prestação de serviços técnicos especializados, abrangendo desde o levantamento de campo e coleta de dados até a produção e entrega de todos os documentos, relatórios e projetos exigidos para a formalização da outorga.

A empresa contratada será responsável ainda pela execução das etapas operacionais e de campo necessárias para garantir a conformidade com o Programa Poço Legal, incluindo eventuais ajustes em infraestrutura existente (instalação de hidrômetro, cercamento do poço, clorador, entre outros), coleta de amostras, registros fotográficos e relatórios descritivos.

A contratação é pontual e não continuada, com escopo claramente definido, sendo adequada à modalidade de pregão por tratar-se de serviço comum técnico especializado.

A solução visa assegurar a legalidade da captação de água subterrânea para abastecimento público e dessedentação animal, proteger os aquíferos contra contaminações e consolidar a gestão ambiental no âmbito municipal, em conformidade com os objetivos do Programa Poço Legal e demais normativas ambientais vigentes no Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não será aplicado à presente contratação, visto que, os serviços a serem realizados podem não ser comuns a todos os fornecedores.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados:

1. Regularização legal e ambiental dos poços:

Obtenção da outorga de uso de recursos hídricos subterrâneos para poços profundos utilizados pelo município, conforme exigências da SEMA/RS.

Elaboração e entrega de todos os documentos técnicos exigidos pelo Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS), incluindo projetos, relatórios e ARTs.

2. Atendimento ao Programa Poço Legal:

Alinhamento do município às diretrizes do Programa Poço Legal, promovendo a gestão responsável da captação de água subterrânea e fortalecendo a regularização dos recursos hídricos.

3. Segurança técnica e jurídica:

Garantia de que os poços em operação estejam devidamente legalizados, com documentação técnica respaldada por profissionais habilitados, protegendo o município de eventuais penalidades ambientais.

4. Melhoria na gestão hídrica municipal:

Aprimoramento do controle e monitoramento do uso da água subterrânea, possibilitando melhor planejamento de políticas públicas, abastecimento e preservação dos recursos naturais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Contrato será fiscalizado pelo Sr. Vilson Wilgen, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No escopo da presente contratação não foram identificados elementos que possam gerar impacto ambiental em sua execução. Entretanto, a contratada deverá empregar, sempre que possível e no que couber para a correta execução do objeto, materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise da demanda, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente compatível com os recursos orçamentários disponíveis. Dessa forma, declara-se que a solução apresentada é viável sob os aspectos técnico, operacional, legal e econômico, recomendando-se a formalização da contratação por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, conforme sugerido na formalização da demanda.

São Pedro do Butiá, aos 16 de março de 2026.

GERSON SCHER
Secretário de Obras

VILSON WILGEN
Secretário de Agricultura

VIABILIDADE DECLARADA
PELA AUTORIDADE SUPERIOR
DATA: 16/03/2026

NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL